

INTERESSADO : RICARDO FRANK SEMLER
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 2204/75 CPG Aprov. em 13/agosto/75
Com. ao Pleno 27/08/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Ricardo Frank Semler, filho de Antônio Curt Semler e de d. Renué Semler, nascido em São Paulo, aos 16 de junho de 1959, domiciliado e residente nesta Capital na Al. Campinas nº 541, apto. nº 151, tendo realizado estudos em escola estrangeira no país, solicita deste Conselho convalidação dos atos escolares praticados anteriormente à Portaria CEBN, de 19/11/73, que autorizou a Integração da Escola no sistema estadual de ensino.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - Curso Primário com 4 séries na Associação Escola Graduada de São Paulo.
- 2 - Concluiu, a seguir, no mesmo estabelecimento de ensino, a 5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries do 1º grau, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica, História Geral, Matemática, Ciências, Francês, Arte, Música e Datilografia.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ricardo Frank Semler, na Associação Escola Graduada de São Paulo, podem ser considerados equivalente aos cumpridos em escolas integrantes do sistema em nível de conclusão da 8^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1^a série do 1º grau, ficando convalidados os atos escolares anteriormente praticados.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Organização Social e Política do Brasil

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 13 de agosto de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente